

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA
COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO DA CCCMS/ICSEZ/UFAM

1 Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 14:00h00, na sala de reuniões no Instituto de Ciências
2 Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em Parintins, reuniu-se a Comissão de Concurso para Carreira do
3 Magistério Superior/CCCMS/ICSEZ/UFAM. Foram convocados os seguintes membros: professor ALBERTO
4 LUIZ SILVA FERREIRA, membro, WAMBER BRONI DE SOUZA, membro, SANDRÉIA PANTOJA
5 LOBATO, presidente. Compareceram todos os membros e a presidente da comissão. A reunião foi aberta pela
6 professora SANDRÉIA que apresentou para discussão os seguintes pontos de pauta: 1) **Deliberação sobre o**
7 **pedido de interposição de recurso do candidato, LEANDRO FRAGOSO LINS inscrição n. 060/25/2016 no**
8 **Concurso Público para Carreira do Magistério Superior, Edital 025/2016, na Área de Conhecimento:**
9 **Microbiologia Zootécnica, TPOA e Higiene Animal.** Sobre o primeiro ponto de pauta o candidato solicita
10 interposição de recurso contra o resultado da prova escrita, alegando que cumpriu todas as exigências do edital
11 025/2016 e questionando sua nota. A CCCMS encaminhou o pedido de revisão da prova escrita a Banca
12 Examinadora para dar o seu parecer sobre o recurso do candidato. Após análise da prova escrita do candidato e
13 parecer da Banca Examinadora, a CCCMS está de acordo com o parecer dado pela Banca Examinadora, conforme
14 descrito a seguir: “Em resposta ao recurso impetrado pelo candidato 060/25/2016, salienta-se que o candidato ao
15 cargo de Carreira de Magistério Superior deve demonstrar sua capacidade relacionados a: I – Apresentação do
16 tema (introdução, desenvolvimento e conclusão); II – Conteúdo (domínio do tema) e III – Qualidade e rigor na
17 exposição do tema (clareza e sistematização). Nesse contexto, o referido candidato não atendeu de modo
18 satisfatório aos itens supracitados, conforme indica a Resolução N. 026/2008”. Também fora verificado e
19 destacado pela CCCMS a seguinte argumentação da Banca: “Outro aspecto importante a ser abordado aqui
20 relaciona-se ao fato da prova escrita, elaborada pela Banca Examinadora, foi dividida em 3 (três) questões
21 (Questões 1, 2 e 3), em que cada questão apresentou subitens a, b e c. Neste sentido, cada questão correspondeu
22 a um tema sorteado (na ata do sorteio dos pontos da prova escrita consta os três temas sorteados). Para cada
23 questão, no enunciado, ficou claro o pedido da banca para “*dissertar*” sobre o que era pedido, logo, isto
24 possibilitaria a cada candidato, discorrer sobre cada uma das questões (e subitens) com rigorosos fundamentos
25 teóricos relacionados aos temas propostos, haja vista que cada um destes assuntos são incorporados de muitas
26 informações técnicas relevantes a esta área do concurso. Vale frisar que no recurso impetrado pelo referido
27 candidato, observa-se em seu ofício, especificamente no último parágrafo, o seguinte comentário: “*pode-se*
28 *observar que a prova era composta por questões e alternativas (a, b, c) específicas, contendo uma ou mais*
29 *interrogativas, onde era solicitado responder as interrogativas e não dissertar livremente sobre o tema/conteúdo*
30 *de cada questão/alternativas (a, b, c)*”. Dessa forma, como de fato o enunciado pedia para dissertar, claramente,
31 verifica-se que o candidato procedeu contrariamente ao que de fato foi pedido e isto influenciou em sua nota
32 obtida, tendo respostas vagas e não atendendo ao quesito do verbo “*dissertar*”. Partindo das argumentações da
33 Banca Examinadora esta Comissão de Concurso **INDEFERE** a solicitação de modificação da nota do referido
34 candidato. O segundo ponto de pauta: **Deliberação sobre o pedido de interposição de recurso da candidata**
35 **TATIANE FERNANDES, inscrição n. 061/25/2016 no Concurso Público para Carreira do Magistério**
36 **Superior, Edital 025/2016, na Área de Conhecimento: Microbiologia Zootécnica, TPOA e Higiene Animal.**
37 A candidata solicita anulação da questão número 2, letra C, que traz o seguinte questionamento: “ A inspeção
38 industrial e sanitária de produtos de origem animal, a cargo do D.I.P.O.A., abrange quais questões? Cite as
39 situações contextualizando com a realidade do produtor amazônica”. A candidata informa que fez tal solicitação
40 devido a questão não abranger o contexto do tema proposto para o concurso. A CCCMS solicitou a argumentação
41 da Banca Examinadora sobre o pedido de anulação da referida questão, a qual enviou seu parecer, destacando o
42 seguinte: “*a QUESTÃO 2, além de todos os seus subitens (a, b, c), permitiram ao candidato se expressar, a partir*
43 *da dissertação pedida, com fundamentos profundos, acerca do que é exposto na resolução supracitada. A*
44 *QUESTÃO 2 referia-se ao tema 7 do edital e este abrangia o assunto “Classificação de estabelecimentos cárneos*
45 *e lácteos”, que fazem parte do capítulo I e II, respectivamente, do Decreto N. 30.691, de 29 de março de 1952,*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA
COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO DA CCCMS/ICSEZ/UFAM

46 que trata da regulamentação da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, decreto inclusive
47 listado pela candidata em seu recurso impetrado. Neste sentido, a alternativa "c" está em total sintonia com o
48 tema de estudo proposto, haja vista que não há a possibilidade de se estudar e aprender com afinco e
49 profundidade os capítulos I e II deste decreto que tratam da classificação de estabelecimentos cárneos e lácteos,
50 sem antes, por exemplo, estudar com clareza as disposições preliminares deste referido decreto, entre outras
51 questões. Além disso, esse conhecimento prévio (ou esses conhecimentos prévios) é essencial e fundamental para
52 qualquer candidato que almeje uma vaga para o cargo de Carreira de Magistério Superior na área deste edital.
53 Podemos salientar também que a Carreira de Magistério Superior a que o candidato concorre, tem como base o
54 tripé do ensino, pesquisa e extensão, sendo que a indissociabilidade entre eles preza a formação crítica de
55 recursos humanos, com qualidade e voltados para o benefício e construção da sociedade. Neste sentido, no
56 quesito em que se pede para citar as situações, a abordagem proposta seria o de descrever, na contextualização
57 amazônica, onde há: dificuldade de logística, a falta de conhecimento das normativas, falta de profissionais para
58 fiscalização, entre outras situações que ocorrem para a produção de produtos de origem animal e que contrariam
59 as disposições deste decreto e seus aspectos intrínsecos. Mais uma vez, neste contexto, o candidato a professor,
60 poderia demonstrar que tais situações poderiam ser minimizadas, por exemplo, através das ações de ensino,
61 pesquisa e extensão. A partir destas argumentações acima destacadas, a CCCMS entende que não existe motivo
62 para que tal questão seja anulada, portanto a solicitação da candidata será **INDEFERIDA** pela CCCMS. Nada
63 mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18:00h, e, eu, SANDRÉIA PANTOJA LOBATO, secretária da
64 reunião, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada pelos membros da Comissão presentes.

Sandréia Pantoja Lobato

Wander Grossi de Souza
Adão L. Silva Fe